



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 710 / 2010
de 12 de maio de 2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL Nº 650/2009, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2009 - LDO.

do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande

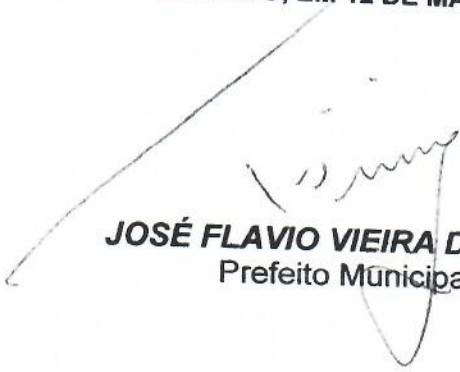
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou,
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº
650, de 24 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, a
seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

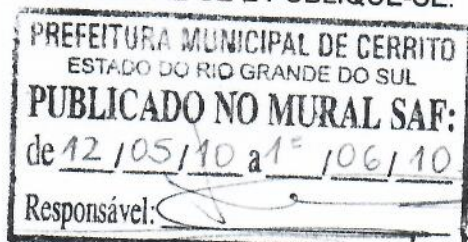
- Reforma da Unidade de Saúde Central – Rec. Federal e Rec. ASPS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 12 DE MAIO DE 2010.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ANEXO I

LEI Nº 710 / 2010
de 12 de maio de 2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA: 0009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Reforma da Unidade de Saúde Central – Rec. Federal e Rec. ASPS	percentual	100



GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE